



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Messias/AL, para contrato e prorrogação de prazo de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, firmado com este Poder Executivo, originário da Inexigibilidade de Licitação, **AUTORIZO** a elaboração do termo aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do contrato com a Empresa laboratório **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89, estabelecida à Rua Industrial Luiz Calheiros Júnior, 123, bairro do Farol, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Sra. **Silvana Sales Buononato**, inscrita no CPF nº 511.864.464-04 e RG nº 2.885.614 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Maceió, Alagoas.

Messias/AL, 19 de janeiro de 2022.

Marcos José Herculano da Silva
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89;

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, firmado com este Poder Executivo.

Celebração: 19/01/2022;

Vigência 12 (doze) meses;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Silvana Sales Buononato.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS